



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIII, No. 1102 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 16 de Junho de 2023. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB
- * Isaac Dié Romão Batista
- * João Bosco de Lima – PROS
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Vicente Eugênio Pereira – PCdoB

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA
CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAELASSESSOR DA MESA
ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRACOORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 40ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h26min (dezessete horas e vinte e seis minutos) do dia 07 (sete) de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Estado do Ceará, sito à Rua Divino Salvador, 284 – Alto do Rosário, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **Correspondências: Ofício do Sr. Diego Alves de Sousa, Professor e Escritor, solicitando participação na Tribuna Popular. Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa nº 40/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 37/2023, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio,** altera o art. 3º da lei 1.630/2005 da forma que indica e adota outras providências. **Requerimento Nº 266/2023, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia,** Requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Guilherme Saraiva, solicitando informações sobre a construção do campo de Futebol do Sítio Correntinho, sabemos que o esporte é uma das atividades mais nobres que a sociedade de todas as classes sociais praticam, e é sempre oportuno que o Poder Público invista nesta modalidade, que neste caso trata-se da construção de um campo de futebol para a localidade citada. Aproveitando este mesmo requerimento, a população também solicita uma solução urgente para caixa d’água que abastece a localidade, a mesma encontra-se com danos em sua estrutura podendo em pouco tempo desabar, segundo relatos de moradores este problema é uma preocupação constante para as famílias que moram próximo. **Requerimento Nº 267/2023, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira,** Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando medidas paliativas em toda a extensão da Rua Manoel José Vitorino, Sítio Lagoa, conhecida como Vila Santa Luzia, principalmente no trecho de terra na divisa entre os municípios de Barbalha e Juazeiro. **Requerimento Nº 268/2023, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto,** Requer que seja ofício ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Dr. Guilherme, solicitando atenção à Vila São Pedro no Sítio Santana o mais rápido possível, pois a mesma está inviável para o tráfego de veículos, como caminhões de coleta de lixo e outros, ocasionando prejuízos aos trabalhadores locais e aqueles que as usufruem. **Requerimento Nº 269/2023, de autoria do**

Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a substituição das luminárias da Rua AABB, onde está instalada a antiga AABB e o Centro de Oração Aliança e Misericórdia, bem como da Rua da Capela de São Francisco na Comunidade do Venha Ver, o mais breve possível. **Requerimento Nº 270/2023, de autoria do Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto**, Requer que seja enviado ofício ao Sr. Arôdo de Castro Macedo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao Sr. Alex de Sá Barreto, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando regime de urgência, o serviço de capinação e limpeza do Bairro Casas Populares, tendo em vista a festa de São Pedro Apóstolo, com início no dia 18 e término no dia 29 de junho. **Requerimento Nº 271/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima**, Requer que seja enviado ofício ao Sr. Arôdo de Castro Macedo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando em regime de urgência, o reparo da estrada do Sítio Betânia, pois os moradores se dirigem a Barbalha pela estrada do município de Jardim/CE. **ORDEM DO DIA: Requerimentos; Projeto de Lei Nº 37/2023, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, altera o art. 3º da lei 1.630/2005 da forma que indica e adota outras providências, em discussão. Sendo **aprovado por unanimidade**. **Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade. Neste momento o Presidente Odair José de Matos, convidou o Sr. Diego Alves de Sousa, para fazer uso da Tribuna Popular**, que falou sobre o lançamento do seu livro, Tradição, Cultura e Fé: A Festa de Santo Antônio de Barbalha, que traduz toda a história da Festa de Santo Antônio de Barbalha. **PALAVRA FACULTADA**. Fez uso da palavra apenas o Vereador Dorivan Amaro dos Santos. Solicitou o envio de ofício ao Prefeito Municipal com cópia ao Deputado Fernando Santana, ao Governador Elmano Freitas e ao Presidente do CENTEC, Acrísio Sena, solicitando seu empenho para que seja aberto edital de inscrições do CVTEC da cidade de Barbalha, para técnico em agricultura, tendo em vista os relevantes serviços prestados pela referida instituição no Município de Barbalha e municípios circunvizinhos. Salientamos que anualmente no mês de maio eram abertas as inscrições para o curso supracitado, e, neste ano de 2023 não foi publicado nenhum edital com as inscrições do tão esperado curso. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h31min (dezoito horas e trinta e um minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

Ata da 41ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h13min (dezessete horas e treze minutos) do dia 14 (quatorze) de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Estado do Ceará, sito à Rua Divino Salvador, 284 – Alto do Rosário, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira**. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO**

MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ata da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **Projeto de Lei Nº 38/2023, de autoria do Executivo Municipal**, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei Nº 39/2023, de autoria do Executivo Municipal**, autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do município de Barbalha-CE, localizada no Loteamento Artresidence IV por área particular, localizada no loteamento Adão Apolinário, no atendimento do interesse público, conforme específica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 40/2023, de autoria do Executivo Municipal**, desafeta e autoriza a permuta de bem imóvel do município de Barbalha-CE, localizada no Loteamento Vila Bela por área particular, localizada no Loteamento José Gondim, no atendimento do interesse público, conforme específica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 41/2023, de autoria do Executivo Municipal**, desafeta e autoriza a permuta de bem imóvel do município de Barbalha-CE, localizada no loteamento Artresidence II por área particular, de propriedade de Valle Verde Urbanismo, no atendimento do interesse público, conforme específica e dá outras providências. **Requerimento Nº 265/2023, de autoria do Vereador André Feitosa**, Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos com cópia ao Secretário Municipal de Esporte e Juventude, solicitando a reforma da quadra de esportes Luciano França, localizada no Bairro do Rosário. **Requerimento Nº 273/2023, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. o Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando em caráter de urgência o início da recuperação das estradas que ligam os Sítios Rua Nova ao Sítio Frutuoso, Pinheiros ao Sítio Água Fria e Formiga. **Requerimento Nº 274/2023, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando o calçamento em pedra tosca da Rua Antônio Adriano Almeida, localizada no Bairro Santo Antônio, bem como a capinação e limpeza da mesma. **Requerimento Nº 275/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima**, Requer que seja enviado ofício ao Diretor-Presidente do Instituto Centec, Acrísio Sena, solicitando atenção e melhoria na oferta de cursos técnicos e tecnológicos do CVTEC-Barbalha e FATEC. **Requerimento Nº 276/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Saúde, solicitando informações sobre o que levou o município a descredenciar o Instituto de Olhos de Barbalha - IOB e o Centro de Diagnóstico por Imagem - Cedimagem, tendo em vista os vários exames já marcados. **Requerimento Nº 277/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Demutran, solicitando que seja feita uma faixa de pedestre ligando o Hospital São Vicente a praça João Figueira Teles. O Vereador João Ilânio Sampaio, Líder do Prefeito, solicita ao Plenário que seja colocado na Ordem do Dia o **Projeto de Lei Nº 38/2023, de autoria do Executivo Municipal**, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências, em virtude da sua grande relevância. O Presidente Odair José de Matos consultou o Plenário e todos concordaram com o pedido. **Foram emitidos Pareceres verbais das seguintes Comissões Permanentes: de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Educação, Saúde e Assistência e de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor para tramitação do Projeto de Lei Nº 38/2023, de autoria do Executivo Municipal**, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 38/2023, de autoria do Executivo Municipal**, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências, em discussão. Sendo **aprovado por unanimidade**. **Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade. EXCETO os Requerimentos nº 276/2023 e 277/2023, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Retirados da Ordem do Dia a pedido do autor. PALAVRA FACULTADA**. Fez uso da palavra os Vereadores: **João Ilânio Sampaio** – Solicitou o envio de ofício ao Prefeito Municipal, registrando votos de Parabéns, extensivo a todos os Secretários Municipais, pela belíssima Festa de Santo Antônio de Barbalha neste ano de 2023. Solicitou o envio de ofício ao Pároco Padre Cícero Leandro, registrando votos de Parabéns, pela excelente

organização da parte religiosa da Festa de Santo Antônio de Barbalha neste ano de 2023. **Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos** - Solicitou o envio de ofício ao Prefeito Municipal, registrando votos de Parabéns pela belíssima Festa de Santo Antônio de Barbalha neste ano de 2023. Solicitou o envio de ofício à família da Sra. Lucimar Macedo Cruz, registrando votos de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h58min (dezessete horas e cinquenta e oito minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa, registrando votos de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos.

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 09/2023

Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Barbalhense a Senhora Verinha Alderina Leite.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pela homenagem até o dia 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
12 de junho de 2023.

João Bosco de Lima
Vereador Autor

CURRÍCULO BIBLIOGRÁFICO

Natural de Cedro-PE, filha de Antônio Honorato Sobrinho e Aldrina de Oliveira Leite, cursou ensino fundamental e médio na Escola Manoel Joaquim Leite em Cedro e Normal Médio, Ensino Médio Científico na escola Carlos Pena Filho em Salgueiro-PE, iniciou o curso de contabilidade tendo que abandonar porque passou no concurso para professora no Ceará, graduada em Letras pela FACHUSC, Salgueiro (1994). Graduada em Enfermagem pela Unileão (2016), graduada em Pedagogia pela UNICESUMAR (2020). Especializações em: Língua Portuguesa- URCA (1999), Gestão Escolar -UDESC, políticas da educação, Psicopedagogia Institucional e Clínica, Saúde Coletiva e Saúde da Família, Docência do Ensino Superior (FIP), Mestra em Letras (URCA), Mestra em Educação e doutoranda em Ciências da Educação (FICS), Professora efetiva de língua Portuguesa, Redação e Literatura, lotada atualmente na Sala de Recursos Multifuncionais (SEM) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Virgílio Távora de Barbalha, com o projeto Inclusão Escolar : abrace essa causa! Projeto que acolhe todas as pessoas que lutam pela Inclusão da Pessoa com Deficiência e pretende contribuir significativamente com o município de Barbalha pela Inclusão social dos barbalhenses que tenham necessidades educativas especiais.

Criou o projeto interdisciplinar na escola Virgílio Távora, **Sustentabilidade: abrace essa causa!**

Foi coordenadora pedagógica na Escola Gov. Adauto Bezerra de Jardim-CE, (2002-2005) nessa gestão incentivou a participação dos professores e alunos nos projetos e concursos externos, tendo como resultado, o Prêmio Ciências da UNESCO/ SEDUC-CE recebendo um valor monetário para melhoria e incentivo as atividades escolares em Brasília junto ao professor Luiz Marivando Barros autor do projeto **“Farmácia Viva”**, a solenidade no MEC contou com a presença do governador em exercício, Lúcio Alcântara.

Fundadora e primeira presidenta do SINDISMUC (Sindicato dos Servidores Municipais de Cedro-PE)

Coordenadora de Pós-graduação pelas Faculdades Integradas de Patos (FIP) em Polos do sertão de Pernambuco, Barbalha e Jardim.

Coloca-se à disposição para colaborar com o Município de Barbalha no que se fizer necessário!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
12 de junho de 2023.

João Bosco de Lima
Vereador Autor

Projeto de Resolução Nº 10/2023

Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Barbalhense a Senhora Marília Pinheiro Falcioni Pereira.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pela homenagem até o dia 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
14 de junho de 2023.

João Ilânio Sampaio
Vereador Autor

CURRÍCULO BIBLIOGRÁFICO

Marília Falcioni, é Doutora em Administração, consultora empresarial há 20 anos com atuação em 7 Estados, já treinou mais de 17 mil pessoas.

É também, fundadora do Tudo Cariri, startup que contribui com a digitalização da região. Profissionalizou mais de 300 empresas. Escreveu 4 livros. Publicou artigos nos maiores congressos de administração do país! E afirma que não sai do Cariri nem no último pau de Arara, porque Deus a deu a missão de

contribuir com o desenvolvimento da Região. Mora e ama Barbalha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
14 de junho de 2023.

João Ilânio Sampaio
Vereador Autor

Projeto de Resolução Nº 11/2023

Concede a Medalha do Mérito Santo Antônio e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedida a Medalha do Mérito Santo Antônio as seguintes personalidades: João Paulo da Silva Olegário, Marília Corrêa Amaro, Antônio de Luna e Francisco Gilberto da Silva.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
14 de junho de 2023.

João Ilânio Sampaio
Vereador

CURRÍCULOS BIBLIOGRÁFICOS

O Sr. João Paulo da Silva Olegário, nasceu em 24 de agosto de 1986, e sempre residiu no Sítio Santa Tereza, comunidade do município de Barbalha-CE, filho de Maria Gorete da Silva Olegário e Francisco Tarcisio Olegário, sendo ela merendeira e ele agricultor.

É o sétimo filho do casal, de um total de nove e o primeiro a cursar o ensino superior. Estudou a vida toda na escola pública, sendo sua base de formação a unidade escolar do local, a EMEIF Olegário Antônio de Jesus, onde aprendeu a ler e escrever com as professoras Neta e Escolásticas, que são referências educacionais na sua vida. A vida nunca foi fácil, sempre houve dificuldades no caminho. Teve como base de formação humana e cidadã uma família de trabalhadores e trabalhadoras do campo.

Foi atendido pelos projetos sociais, como SOBEF e SOAFA, onde aprendeu a desenvolver várias aptidões artísticas e profissionais, desde a infância. Ao longo de sua vida escolar, estudou na EEF Sebastião Santiago da Paz, Distrito Estrela, na EEF Senador Martiniano de Alencar e concluiu o ensino médio na EEM Adaute Bezerra, todas do município de Barbalha. Em 2006 iniciou sua vida acadêmica na Universidade Regional do Cariri, no curso de Ciências Matemática, e em 2015 concluiu o curso de Pedagogia pela FAERPI. Tem 3 Pós-graduações: Administração e Gestão Escolar, Psicopedagogia Clínica e Institucional e Planejamento e Orientação Pedagógica.

Além de atuar como docente, dedicou-se a servir nas pastorais e movimentos sociais da Igreja Católica, sendo catequista, membro da Pastoral da Juventude, por mais de 13 anos. Em 2015, passou no concurso público da cidade de Missão Velha, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental.

Atuou no Conselho Municipal de Educação como representante das unidades de educação privada e no Conselho do CACS FUNDEB. Cursa Mestrado Acadêmico em Educação pela Universidade de Caxias do Sul.

Na sua vida profissional, atuou em várias escolas da região, como Professor de matemática, ciências, religião, física, química, Coordenador Pedagógico e Tutor Universitário, tais como: Na cidade de Missão Velha serviu nas escolas, EEF Paulo Macedo Landim, EEF Edson Olegário de Santana, EEM Monsenhor Antônio Feitosa.

Na sua cidade natal, Barbalha, atuou nas escolas, ETI Edson Olegário de Santana, EMEIF Olegário Antônio de Jesus, EEF Senador Martiniano de Alencar, EEM Virgílio Távora, EEM Adaute Bezerra, EEMTI Almiro da Cruz, Escola Bem-Me-Quer, Brejo Santo: Universidade Federal do Ceará - CEVTEC

São mais de 18 anos dedicados a educação, contribuindo com a formação e transformação cidadã de crianças e jovens da região. Em 2021 assumiu a secretaria adjunta de educação do município de Barbalha, e hoje está Secretário de Educação do Município.

A Sra. Marília Corrêa Amaro, nasceu em 30 de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), na cidade de Fortaleza, Ceará, filha de Fábio Pereira Amaro e Ana Claudia Freitas Corrêa, irmã de Priscila Correa Amaro Porto, Laís Corrêa Amaro e Pedro Arthur Corrêa Amaro. Estudou do Ensino Fundamental I ao ensino Médio no colégio Geo Bezerra de Menezes, na cidade de Fortaleza, concluindo o ensino médio em 2002. Logo após concluir os estudos, passou na seleção para ser estagiária, pelo CIEE no CORECE- Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará, órgão regulamentador dos representantes comerciais do nosso estado, lá permaneceu por mais ou menos 2 anos.

Em 2005, passou na seleção para seu primeiro emprego de Carteira Assinada, trabalhando como atendente na Clínica Dentaria Dr Jório da Escócia, onde ficou até 2007, saindo como responsável pelo SAC – serviço de atendimento ao cliente desta renomada empresa. Em agosto de 2007, foi convidada para ser colaboradora da JS Maia representações Ltda., onde iria desbravar a região do Cariri, com um escritório local, na rua da Conceição, no mini shopping Alvorada. Neste mesmo ano, casou e em 23 de junho de 2007, chegou para residir na cidade de Barbalha, com endereço na Rua dos Cariris, iniciando sua história nesta querida região. Em 2008, passou no vestibular, nas primeiras colocações, para cursar Ciências Econômicas na universidade Estadual do Cariri.

Em 17 de maio de 2009, ainda trabalhando como representante de tecidos para estofados, nasceu seu primeiro Filho, Hélios de Souza Ferreira Neto, no hospital maternidade São Vicente de Paula, na cidade de Barbalha. Em 2010, encerrou seu vínculo com a empresa de representação e 2011, teve uma breve passagem no Colégio Paraíso, na cidade de Juazeiro do Norte, entre outras atividades, como coordenadora da turma 1º ano de Ensino Médio. Ainda neste ano foi fazer parte do grupo de colaboradores da empresa Iknet Internet Kariri Ltda, compondo o setor comercial.

Em 2014, tomou-se sócia da empresa, na qual atua até hoje ao lado da sua sócia e irmã, Priscila Correa Amaro Porto. IKNET está atuando há 16 anos no mercado do Cariri e tendo como uma de suas principais preocupações fomentar a economia de

Barbalha, vem cada vez mais se destacando na excelência dos serviços oferecidos. Em 2019, nasceu sua segunda filha Maitê Ohana Amaro Lima, também no hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Em 8 de março de 2022, recebeu da Câmara Municipal do município de Barbalha o título de cidadã Barbalhense. Em setembro de 2022, foi convidada para conselheira da associação de provedores de internet, a Abramulti e convidada para ser Vice-presidente da câmara de lojista – CDL da cidade de Barbalha. Ao longo de sua jornada, sempre tem participação efetiva na contribuição e formação de jovens empreendedores através do Liceu de Barbalha e do Senai, onde rotineiramente, participa juntos aos alunos como instrumento de inspiração, buscando mostrar da forma mais simples e humana que com esforço e dedicação é possível achar sua realização profissional.

Marília tem como porto seguro a família, sempre a colocando como papel principal da sua vida. No seu perfil destacamos uma personalidade muito organizada, uma gestora empática e objetiva, com uma visão de mundo e vida que une lutar pelos objetivos com dignidade e justiça. Uma pessoa muito simples, comunicativa, acessível e muito humana, sempre valorizando as relações com as pessoas em primeiro lugar, tendo como lema na sua vida: não faça com os outros o que você não deseja que façam a você!

O Sr. Antônio de Luna, nascido aos 25 de agosto de 1959, filho do agricultor José Antônio de Luna e de Julia Mendes de Luna. Casado com a senhora Maria do Rosário Escariolano de Luna, de onde adveio os filhos; José Antônio de Luna Neto, hoje, advogado atuando na capital pernambucana, Recife, e Virgínia Escariolano de Luna, publicitária, atuando na região do cariri.

Desde muito cedo, aficionado pela cultura popular, costumava ler literatura de cordel nos seus mais diversos temas, à luz de candeeiros, nas casas do sopé de serra do araripe, mais precisamente nos sítios riacho do meio (torrão natal), taboqueiras, gameleira, etc.

Cursou o ensino primário nas escolas municipais de Barbalha. O ensino médio, concluiu na escola de ensino médio Adauto Bezerra, onde fez o curso normal pedagógico, partindo daí sua dedicação e apreço a mais nobre profissão dos homens, a educação! Ingressou, no ano de 1985, através de vestibular na faculdade de filosofia do Crato que, no ano seguinte veio a se tornar, Universidade Regional do Cariri – Urca, no curso de pedagogia, onde foi o primeiro presidente de centro acadêmico da recém criada universidade.

Trabalhou por quinze anos no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, passando por vários setores, inclusive na escola de auxiliares de enfermagem santa escolástica, onde foi professor e diretor. Ingressou como professor do estado, através de concurso público em 1998, na escola de ensino médio Adauto Bezerra, onde também foi coordenador de articulação comunitária por três anos (1999, 2000 e 2001), sendo em 2002 convidado para coordenar a escola de ensino fundamental Senador Martiniano de Alencar, onde ficou até 2004. Em 2007 participou de seleção e eleição para direção do centro de educação de jovens e adultos – CEJA barbalha, onde permaneceu até o ano de 2012. Ainda em 2012, foi convidado para assumir o cargo de secretário municipal de cultura e turismo de Barbalha e permaneceu até meados de 2016. Foi na sua gestão, depois de muita luta e trabalho coletivo, que conseguiu o registro da festa do pau da bandeira de santo de Barbalha como patrimônio cultural imaterial do povo brasileiro, pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ao sair da secretaria concorreu novamente ao cargo de diretor administrativo do CEJA – centro de educação de jovens e adultos, sendo eleito com 95% dos votos.

Em 2019, prestou concurso para orientador educacional na prefeitura municipal de Juazeiro do norte, sendo convocado em

2021. Hoje, atua com seus relevantes serviços educacionais na emei irmã neli sobreira, bairro limoeiro – Juazeiro do Norte – CE.

No ano de 2019, foi convidado, junto à secretaria de cultura de Jardim - CE, para trabalhar em uma das festas mais tradicionais da região do cariri – a “festa dos karets de jardim”, onde, juntamente com secretaria de cultura daquele município, conseguiu resgatar alguns grupos da cultura popular local, além de dar um novos formato a festa, criando a primeira semana cultural dos karets de jardim, que além dos grupos locais, reuniu diversos grupos da região do cariri, fazendo o encontro das culturas carirense naquela bucólica cidade da região, se repetindo no ano de 2023.

Um eterno amante da cultura da nossa cidade e região, é sempre requisitado pelos parentes e amigos que vêm dos mais longínquos lugares como guia turístico, histórico e cultural do cariri cearense. Nessas andanças pelas terras kariris, ele vai descortinando mais belezas, mais aprendizado e mais amor pela região, pela sua cidade, sua cultura e sua gente!

O Sr. Francisco Gilberto da Silva, conhecido na capoeira como Mestre Chico Ceará, e na cultura como Mestre Gilberto, nasceu em 16 de julho de 1968. Agricultor, pai, capoeirista, filho de negro com índio, brincante e atuante na cultura desde os 7 anos de idade. Desde pequeno se encantava pelas manifestações culturais da sua comunidade (Sítio Santo Antônio, na Arajara) onde nasceu e se criou. Era brincante de quadrilha, coco, maneiro pau e caretas, mas sua maior paixão é a capoeira. Aconteceu quando tinha 14/15 anos, ao passar pela igreja de São Francisco, em Crato, ouvindo um som estranho e um jogo de pernas diferente. Aos 18 anos foi para São Paulo trabalhar, e lá conheceu o grupo Filhos de Zambi, iniciando sua caminhada sob as orientações do Mestre Zambi. Voltou ao Cariri trazendo consigo a capoeira, o samba de roda, a puxada de rede e o macule lê, mas viu que ainda precisava se munir mais conhecimento, e voltou a São Paulo. É precursor do Macule lê e da Mangaba no Cariri.

Hoje faz parte do Conselho de Mestres e Líderes da Capoeira do Cariri Cearense, do Conselho de Mestres de Capoeira do Estado do Ceará, do Conselho de Ética da Capoeira do Ceará, do Fórum da Capoeira do Estado do Ceará, do Fórum Brasileiro de Capoeira e além de outros conselhos. Também faz parte do Grupo da Salvaguarda da Capoeira do Estado do Ceará junto ao IPHAN, e foi recentemente (em dezembro de 2022) titulado Tesouro Vivo da Cultura do Estado do Ceará, mantendo 10 manifestações culturais em seu terreiro, os quais são coordenados por ele e sua esposa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
14 de junho de 2023.

João Ilânio Sampaio
Vereador Autor

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 265/2023

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos com cópia ao Secretário Municipal de Esporte e Juventude, solicitando a reforma da quadra de esportes Luciano França, localizada no Bairro do Rosário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos com cópia ao Secretário Municipal de Esporte e Juventude, solicitando a reforma da quadra de esportes Luciano França, localizada no Bairro do Rosário.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 26 de Maio de 2023.

ANDRÉ FEITOSA
Vereador do PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 273/2023

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. o Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando em caráter de urgência o início da recuperação das estradas que ligam os Sítios Rua Nova ao Sítio Frutuoso, Pinheiros ao Sítio Água Fria e Formiga.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. o Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando em caráter de urgência o início da recuperação das estradas que ligam os Sítios Rua Nova ao Sítio Frutuoso, Pinheiros ao Sítio Água Fria e Formiga.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Junho de 2023.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 274/2023

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando o calçamento em pedra tosca da Rua Antônio Adriano Almeida, localizada no Bairro Santo Antônio, bem como a capinação e limpeza da mesma.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo Macedo, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando o calçamento em pedra tosca da Rua Antônio Adriano Almeida, localizada no Bairro Santo Antônio, bem como a capinação e limpeza da mesma.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Junho de 2023.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 275/2023

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Diretor-Presidente do Instituto Centec, Acrísio Sena, solicitando atenção e melhoria na oferta de cursos técnicos e tecnológicos do CVTEC-Barbalha e FATEC.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Diretor-Presidente do Instituto Centec, Acrísio Sena, solicitando atenção e melhoria na oferta de cursos técnicos e tecnológicos do CVTEC-Barbalha e FATEC.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 11 de Junho de 2023.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Vereador do PROS- PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
Autor

Requerimento Nº 276/2023

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Saúde, solicitando informações sobre o que levou o município a descredenciar o Instituto de Olhos de Barbalha - IOB e o Centro de Diagnóstico por Imagem - Cedimagem, tendo em vista os vários exames já marcados.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Saúde, solicitando informações sobre o que levou o município a descredenciar o Instituto de Olhos de Barbalha - IOB e o Centro de Diagnóstico por Imagem - Cedimagem, tendo em vista os vários exames já marcados.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2023.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 277/2023

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Demutran, solicitando que seja feita uma faixa de pedestre ligando o Hospital São Vicente a praça João Figueira Teles.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Demutran, solicitando que seja feita uma faixa de pedestre ligando o Hospital São Vicente a praça João Figueira Teles.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2023.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Autor

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				

João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	14				01

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 22ª LEGISLATURA Pauta do dia 19/06/2023

1 EXPEDIENTE- SESSÃO ORDINÁRIA

° Despachos do Expediente

° Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1º - PLO Nº 42/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	DESAFETA A PERMUTA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ART RESIDENCE III E ART RESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, DE PROPRIEDADE DE VALLE VERDE URBANISMO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para ciência
2º - PLO Nº 43/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para ciência
3º - PLO Nº 44/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para ciência
4º - PLO Nº 45/2023 Autor: DR. GUILHERME -	DESAFETA A PERMUTA DE IMÓVEL DO	Para ciência

Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE II POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VÍRGÍNIA GONDIM, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
5º - PLO Nº 46/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para ciência
6º - REQ Nº 278/2023 Autor: LUANA DE ROSÁRIO	que seja enviado ofício ao Deputado Fernando Santana, ao Deputado Guimarães e ao Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Taquari, da CE 293 até a Capela da Comunidade, assim como o asfaltamento das estradas do Sítio Macaúba e Sítio Tabocas.	Incluído na Ordem do Dia
7º - REQ Nº 279/2023 Autor: EFIGÊNIA GARCIA	que seja encaminhado ofício ao secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando os serviços de limpeza e capinação da Rua Do Visgueiro (L10), e a construção de canaletas na esquina da mesma rua com Avenida Perimetral no bairro Cirolândia. As condições neste trecho estão críticas, o esgoto a céu aberto está causando mau cheiro e os moradores de casas vizinhas ao local reclamam desta situação.	Para ciência
8º - REQ Nº 280/2023 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a reforma da E.M.E.I.F Escola Dionísio Ross Côelho Uchôa no bairro Mata dos Limas em nosso Município .	Para ciência
9º - REQ Nº 281/2023 Autor: BOSCO VIDAL	que seja enviado ofício ao Senhor Francisco Quintino Vieira Neto, com cópia a Superintendência de Obras Públicas, solicitando limpeza dos pontos de embarque da CE-060 que liga Juazeiro a Barbalha, visto que os pontos de ônibus encontram-se com muitos entulhos ao redor.	Para ciência
10º - REQ Nº 282/2023	que seja enviado ofício ao Secretário de Educação, o Sr. João Paulo, com cópia	Para ciência

Autor: DORIVAN	ao Prefeito Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizada reformas nas escolas Raul Coelho e Monsenhor Murilo. A escola de tempo integral Edson Olegário precisa ser implantado sistemas de ar-condicionado para melhor conforto dos alunos que passam o dia inteiro na mesma.	
-----------------------	--	--

2 ORDEM DO DIA- SESSÃO ORDINÁRIA

° Orador Orientação de Voto

---° Proposições da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1º - PLO Nº 39/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA, BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para leitura em plenário
2º - PLO Nº 41/2023 Autor: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal	DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE II POR ÁREA PARTICULAR, DE PROPRIEDADE DE VALLE VERDE URBANISMO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Para leitura em plenário
3º - PRE Nº 9/2023 Autor: BOSCO VIDAL	Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.	Para leitura em plenário
4º - PRE Nº 11/2023 Autor: PROFESSOR ILÂNIO	Concede a Medalha do Mérito Santo Antônio e dá outras providências.	Para leitura em plenário
5º - REQ Nº 278/2023 Autor: LUANA DE ROSÁRIO	que seja enviado ofício ao Deputado Fernando Santana, ao Deputado Guimarães e ao Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Taquari, da CE 293 até a Capela da Comunidade, assim como o asfaltamento das estradas do Sítio Macaúba e Sítio Tabocas.	Incluído na Ordem do Dia
6º - REQ Nº 279/2023	que seja encaminhado ofício ao secretário de	Para ciência

Autor: EFIGÊNIA GARCIA	Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando os serviços de limpeza e capinação da Rua Do Visgueiro (L10), e a construção de canaletas na esquina da mesma rua com Avenida Perimetral no bairro Cirolândia. As condições neste trecho estão críticas, o esgoto a céu aberto está causando mau cheiro e os moradores de casas vizinhas ao local reclamam desta situação.	
7º - REQ Nº 280/2023 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a reforma da E.M.E.I.F Escola Dionísio Ross Côelho Uchôa no bairro Mata dos Limas em nosso Município .	Para ciência
8º - REQ Nº 281/2023 Autor: BOSCO VIDAL	que seja enviado ofício ao Senhor Francisco Quintino Vieira Neto, com cópia a Superintendência de Obras Públicas, solicitando limpeza dos pontos de embarque da CE-060 que liga Juazeiro a Barbalha, visto que os pontos de ônibus encontram-se com muitos entulhos ao redor.	Para ciência
9º - REQ Nº 282/2023 Autor: DORIVAN	que seja enviado ofício ao Secretário de Educação, o Sr. João Paulo, com cópia ao Prefeito Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizada reformas nas escolas Raul Coelho e Monsenhor Murilo. A escola de tempo integral Edson Olegário precisa ser implantado sistemas de ar-condicionado para melhor conforto dos alunos que passam o dia inteiro na mesma.	Para ciência

.....
.....
.....
Orador da Tribuna Popular
.....
.....
.....

3 PALAVRA FACULTADA- SESSÃO ORDINÁRIA

° Oradores da Palavra Facultada

Ordem

Orador

1º

DORIVAN

2º

EPITÁCIO CRUZ

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº. 29.05.003/2023 – GAB Barbalha/CE,
29 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Odair José de Matos

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,

DEMAIS PARES,

De antemão presto os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para a seguir expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei acostado, o qual visa promover reajuste salarial dos médicos efetivos que desempenham as suas funções junto a rede de atenção básica.

Para tanto foi levado em consideração o valoroso trabalho exercido pelos médicos quando do enfrentamento na linha de frente contra o COVID 19, bem como o longo período sem reajuste, haja vista a impossibilidade legal, considerando que o teto remuneratório municipal é o subsídio do Prefeito e o salário base da categoria já estava equiparado.

Assim sendo, em diálogo com a categoria, foi consensualizado, a título de reajuste o percentual de 14% (catorze por cento).

Diante da exposição acima registrada, exora-se a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovem o Projeto de Lei anexo, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, por ser de interesse dos servidores públicos municipais beneficiados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2022.

Guilherme Sampaio Saraiva

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 38/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial o percentual de 14% (catorze por cento) sobre o salário base do

cargo de médico, desde que o profissional desenvolva as suas atividades laborais junto a rede da atenção primária a saúde.

Parágrafo único – Com a incidência do reajuste concedido conforme disposto no caput deste artigo o salário base do grupo de médicos que desenvolvem as suas atividades laborais junto a rede da atenção primária a saúde passa de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).

Art.2º. Conforme pactuado entre o Poder Executivo Municipal e o grupo de médicos integrantes da atenção primária a saúde, o reajuste salarial conferido por esta Lei torna inexigível qualquer reajuste salarial conferido por legislação anterior e não implementado até a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, sobretudo as disposições sobre reajustes salariais conferidos por leis anteriores e que não foram implementados.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro diz respeito ao Projeto de Lei que dispõe o reajuste do salário base dos médicos efetivos que desempenham as suas funções junto a rede de atenção básica.

Denota-se do art. 45 da Lei Municipal nº 2640/2022, de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, *in verbis*, que há autorização legal para tanto:

Art. 45. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício que deve entrar em vigor (2023) e nos dois subsequentes (2024;2025).

- 1) Impacto orçamentário-financeiro referente aos últimos meses do exercício financeiro de 2023 (05/2023 a 12/2023):

✓ Valor equivalente à um servidor atualmente:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores de 05/2023 a 12/2023	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 11.500,00	R\$ 2.530,00	R\$ 112.240,00	R\$ 3.833,33	R\$ 11.500,00	R\$ 3.373,33	R\$ 130.346,66

✓ Nove servidores:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores de 05/2023 a 12/2023	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 103.500,00	R\$ 22.770,00	R\$ 1.010.160,00	R\$ 34.499,97	R\$ 103.500,00	R\$ 30.359,97	R\$ 1.178.519,94

- 2) Situação do valor com reajuste do salário base em 14% conforme Projeto de Lei, considerando o total de 9 servidores em 2023;

✓ Um servidor:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores de 05/2023 a 12/2023	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 13.110,00	R\$ 2.884,20	R\$ 127.953,60	R\$ 4.370,00	R\$ 13.110,00	R\$ 3.845,60	R\$ 149.278,60

✓ Nove servidores:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores de 05/2023 a 12/2023	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 117.990,00	R\$ 25.957,80	R\$ 1.150.862,40	R\$ 39.330,00	R\$ 117.990,00	R\$ 34.610,40	R\$ 1.342.792,80

- 3) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício 2024;

✓ Um servidor:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores ano de 2024	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 13.110,00	R\$ 2.884,20	R\$ 191.930,40	R\$ 4.370,00	R\$ 13.110,00	R\$ 3.845,60	R\$ 213.255,40

✓ Nove servidores:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores ano de 2024	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 117.990,00	R\$ 25.957,80	R\$ 2.303.164,80	R\$ 39.330,00	R\$ 117.990,00	R\$ 34.610,40	R\$ 2.495.095,20

*valores sujeitos a alteração com base em possível concessão de reajuste ou recomposição das perdas inflacionárias no decorrer do exercício.

4) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício 2025;

✓ Um servidor:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores ano de 2025	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 13.110,00	R\$ 2.884,20	R\$ 191.930,40	R\$ 4.370,00	R\$ 13.110,00	R\$ 3.845,60	R\$ 213.255,40

✓ Nove servidores:

Salário Base	Patronal	Soma tório dos Valores ano de 2025	Férias	13º Salário	Patronal do décimo e férias	Total
R\$ 117.990,00	R\$ 25.957,80	R\$ 2.303.164,80	R\$ 39.330,00	R\$ 117.990,00	R\$ 34.610,40	R\$ 2.495.095,20

*valores sujeitos a alteração com base em possível concessão de reajuste ou recomposição das perdas inflacionárias no decorrer do exercício.

As despesas decorrentes da execução de Lei, quando sancionada, possuem previsão na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10.301.0012.2.095.0000 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 31.90.11.00

Barbalha/CE, 23 de maio de 2023.

Fabiana Araruna
Setor Contábil

Mensagem nº. 31.05.001/ 2023 – GAB Barbalha/CE, 31 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

O presente Projeto de Lei trata de permuta de que se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, uma vez que o imóvel está localizado em área de interesse social, onde as suas características particulares despertaram o interesse do Município, em especial, para a exploração turística e proteção e preservação ambiental, constituindo assim, uma área de preservação ambiental.

O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e inafastável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a necessidade e utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda resta preservado o seu patrimônio. Ressalta-se que a presente permuta, beneficia a municipalidade, não lhe impondo ônus.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 39/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA, BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA

LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R\$ 132.484,27 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - Terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 17.664,57 m² identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de

294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69, imóveis situados neste Município de Barbalha/CE, e com as seguintes limitações e descrições:

I. Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 quadra 05 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.980,53 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 33,45m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.747,475m e E 467.248,931m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 90,05m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.820,032m e E 467.195,604m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 246,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

II. Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 da Quadra 07 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 3.098,73 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.758,473m e E

467.282,470m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 48,78m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.719,394m e E 467.311,665m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 30,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.695,359m e E 467.329,620m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°28'32" por uma distância de 12,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 34,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.664,859m e E 467.309,650m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 91,53m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.738,611m e E 467.255,445m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 33,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,59 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

III. Imóvel identificado como Lotes 01 a 13 da Quadra 08 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.699,39 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.732,097m e E 467.246,581m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 90,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.659,322m e E 467.300,067m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 260°04'42" por uma distância de 36,64m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.653,009m e E 467.263,974m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 74,03m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.712,621m e E 467.220,083m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,89m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,88 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

IV. Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 09 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 1.831,78m² cuja a descrição se inicia vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.671,060m e E 467.336,404m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 72,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.612,897m e E 467.379,391m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 25,42m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.597,717m e E 467.358,996m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 72,33m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.655,995m e E 467.316,164m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 53°20'22" por uma distância de 25,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

V. Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.107,72m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -

SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.649,427m e E 467.307,340m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 56,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 72,45m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.643,116m e E 467.271,258m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 80°04'42" por uma distância de 36,63m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,99 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

VI. Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 532,42m² cuja a descrição se inicia no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 16,16m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.591,149m e E 467.350,172m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 32,74m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.571,603m e E 467.323,911m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 16,36m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,01 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

VII. Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 11 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 4.096,50 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.606,853m e E 467.386,344m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 57,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 57,55m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.564,354m e E 467.329,246m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute 53°20'22" por uma distância de 71,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,49 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02;

VIII. Imóvel identificado como Lotes 01 a 11 da Quadra 13 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.086,16m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.473,208m e E 467.482,630m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA

E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,461m; deste segue confrontando com LOTES 12 AO 22 DA MESMA QUADRA, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.431,643m e E 467.426,919m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°16'24" por uma distância de 69,51m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,08 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.969/R.02.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5º A permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 31 de maio de 2023.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 31.05.002/ 2023 – GAB Barbalha/CE, 31 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

O presente Projeto de Lei trata de permuta de que se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, uma vez que o imóvel está localizado em área de interesse social, onde as suas características particulares despertaram o interesse do Município, em especial, para a exploração turística e proteção e preservação ambiental, constituindo assim, uma área de preservação ambiental.

O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e inafastável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a necessidade e utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda resta preservado o seu patrimônio. Ressalta-se que a presente permuta, beneficia a municipalidade, não lhe impondo ônus.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 40/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA BELA POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOSÉ GONDIM, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

Art. 1º. Ficam desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis, identificados como:

I- Área Institucional do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do

perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.466,264m e E 464.861,647m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 1,98m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.464,477m e E 464.862,503m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 85,35m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com QUADRA 08 (FUNDO DE TERRA PÚBLICA), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 86,35m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.455,503m e E 464.841,295m; deste segue confrontando com AVENIDA GARCIA SAMPAIO, com azimute 62°07'59" por uma distância de 23,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 219,94 m, e;

II- O Fundo de Terras Públicas do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 44,87m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.347,044m e E 464.918,762m; deste segue confrontando com QUADRA 09 (ÁREA VERDE), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 60,99m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.320,847m e E 464.863,686m; deste segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 07, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 25,58m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.343,947m e E 464.852,698m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 64°33'41" por uma distância de 37,62m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.360,106m e E 464.886,671m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 19,29m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA INSTITUCIONAL), com azimute 64°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,59 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliados em conjunto de acordo com o

Laudo de Avaliação, e perfazendo o valor de R\$ 32.128,16 (trinta e dois mil cento e vinte oito reais e dezesseis centavos), conforme identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I. Área Institucional do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.466,264m e E 464.861,647m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 1,98m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.464,477m e E 464.862,503m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 85,35m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com QUADRA 08 (FUNDO DE TERRA PÚBLICA), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 23,24m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 86,35m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.455,503m e E 464.841,295m; deste segue confrontando com AVENIDA GARCIA SAMPAIO, com azimute 62°07'59" por uma distância de 23,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 219,94 m, registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 14.793 e;

II. O Fundo de Terras Públicas do Loteamento Vila Bela, que perfaz uma área de 2.008,01 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.387,508m e E 464.899,377m; deste segue confrontando com CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA E JOSÉ CARLOS, com azimute de 154°24'08" por uma distância de 44,87m até o vértice P02, de coordenadas N 9.195.347,044m e E 464.918,762m; deste segue confrontando com QUADRA 09 (ÁREA VERDE), com azimute de 244°33'41" por uma distância de 60,99m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.320,847m e E 464.863,686m; deste segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 07, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 25,58m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.343,947m e E 464.852,698m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 64°33'41" por uma distância de 37,62m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.360,106m e E 464.886,671m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 334°33'41" por uma distância de 19,29m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.377,523m e E 464.878,386m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA INSTITUCIONAL), com azimute 64°33'41" por uma distância de 23,24m até o

vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,59 m, registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 14.793.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de JOSÉ GONDIM CONSTRUÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.194.972/0001-25, e com as seguintes limitações e descrições:

I. Imóvel identificado como lotes 01 a 09 Quadra 04 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 1.784,52 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.010,410m e E 467.224,494m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 116°16'45" por uma distância de 9,46m em curva com raio de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.006,375m e E 467.232,667m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 36,84m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.976,802m e E 467.254,636m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 230°11'47" por uma distância de 32,80m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.955,806m e E 467.229,439m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 65,04m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.007,907m e E 467.190,500m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 78°14'56" por uma distância de 10,67m em curva com raio de 28,00m até o vértice P06, de coordenadas N 9.192.010,067m e E 467.200,884m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute 89°10'02" por uma distância de 23,61m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 178,43 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.974.;

II. Imóvel identificado como lotes 01 ao 14 Quadra 05 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 2.854,07 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.967,958m e E 467.261,206m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 63,46m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.917,021m e E 467.299,047m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 161°16'45" por uma distância de 5,00m em curva com raio de 8,00m até o

vértice P03, de coordenadas N 9.191.912,367m e E 467.300,625m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 179°10'02" por uma distância de 52,84m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.859,533m e E 467.301,393m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 109,18m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.946,983m e E 467.236,034m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute 50°11'47" por uma distância de 32,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 263,23 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.974.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5º A permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE,
em 31 de maio de 2023.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 31.05.003/ 2023 – GAB Barbalha/CE, 31 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

O presente Projeto de Lei trata de permuta de que se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, uma vez que o imóvel está localizado em área de interesse social, onde as suas características particulares despertaram o interesse do Município, em especial, para a exploração turística e proteção e preservação ambiental, constituindo assim, uma área de preservação ambiental.

O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e inafastável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a necessidade e utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda resta preservado o seu patrimônio. Ressalta-se que a presente permuta, beneficia a municipalidade, não lhe impondo ônus.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE II POR ÁREA PARTICULAR, DE PROPRIEDADE DE VALLE VERDE URBANISMO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei nº 2.786/56 e Lei nº 6.602/78.

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 31 do

loteamento ARTRESIDENCE IV, que perfaz uma área de 10.172,74 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.054,361m e E 463.996,397m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°55'18" por uma distância de 6,84m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.048,025m e E 463.998,967m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°13'06" por uma distância de 19,93m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.029,653m e E 464.006,683m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°33'26" por uma distância de 23,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.007,895m e E 464.015,670m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°09'02" por uma distância de 24,43m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.985,383m e E 464.025,156m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°25'41" por uma distância de 31,18m até o vértice P06, de coordenadas N 9.193.955,069m e E 464.032,474m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'37" por uma distância de 62,20m até o vértice P07, de coordenadas N 9.193.894,554m e E 464.046,842m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°42'22" por uma distância de 48,42m até o vértice P08, de coordenadas N 9.193.847,431m e E 464.057,976m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 167°04'11" por uma distância de 47,05m até o vértice P09, de coordenadas N 9.193.801,575m e E 464.068,504m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'02" por uma distância de 33,14m até o vértice P10, de coordenadas N 9.193.769,329m e E 464.076,166m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°50'03" por uma distância de 24,30m até o vértice P11, de coordenadas N 9.193.745,671m e E 464.081,700m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°40'57" por uma distância de 0,99m até o vértice P12, de coordenadas N 9.193.744,709m e E 464.081,928m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 09, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 54,57m até o vértice P13, de coordenadas N 9.193.739,327m e E 464.027,623m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 20, com azimute 354°20'22" por uma distância de 316,58m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 693,17 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R\$ 154.625,64 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I. Terreno situado neste Município de Barbalha/Ce, Quadra 31 do loteamento ARTRESIDENCE IV, que perfaz uma área de 10.172,74 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.054,361m e E 463.996,397m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°55'18" por uma distância de 6,84m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.048,025m e E 463.998,967m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°13'06" por uma distância de 19,93m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.029,653m e E 464.006,683m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°33'26" por uma distância de 23,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.007,895m e E 464.015,670m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°09'02" por uma distância de 24,43m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.985,383m e E 464.025,156m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°25'41" por uma distância de 31,18m até o vértice P06, de coordenadas N 9.193.955,069m e E 464.032,474m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'37" por uma distância de 62,20m até o vértice P07, de coordenadas N 9.193.894,554m e E 464.046,842m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°42'22" por uma distância de 48,42m até o vértice P08, de coordenadas N 9.193.847,431m e E 464.057,976m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 167°04'11" por uma distância de 47,05m até o vértice P09, de coordenadas N 9.193.801,575m e E 464.068,504m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'02" por uma distância de 33,14m até o vértice P10, de coordenadas N 9.193.769,329m e E 464.076,166m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°50'03" por uma distância de 24,30m até o vértice P11, de coordenadas N 9.193.745,671m e E 464.081,700m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°40'57" por uma distância de 0,99m

até o vértice P12, de coordenadas N 9.193.744,709m e E 464.081,928m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 09, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 54,57m até o vértice P13, de coordenadas N 9.193.739,327m e E 464.027,623m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 20, com azimute 354°20'22" por uma distância de 316,58m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 693,17 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel de propriedade de LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.083/0001-21, terreno situado neste Município de Barbalha/Ce, com área de 15.967,55 m² que conta com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.814,252m e E 467.145,245m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 35,33m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.785,796m e E 467.166,191m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 469,78m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,467m e E 467.444,684m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 29,21m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.390,002m e E 467.421,276m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 203,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.554,080m e E 467.300,552m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 90,85m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.627,256m e E 467.246,711m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 258°44'18" por uma distância de 7,94m até o vértice P07, de coordenadas N 9.191.625,706m e E 467.238,926m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 324°21'57" por uma distância de 172,05m até o vértice P08, de coordenadas N 9.191.765,542m e E 467.138,687m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°54'57" por uma distância de 35,34m até o vértice P09, de coordenadas N 9.191.794,103m e E 467.117,873m; deste segue confrontando com IMÓVEL PERTENCENTE A CONSTRUTORA CALLOU, com azimute 53°38'34" por uma distância de 33,99m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste

perímetro de 1.078,19 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matrícula 12.770.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5º A permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE,
em 31 de maio de 2023.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S,
PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**